

A large, dark 'X' is drawn across the entire page, from corner to corner, indicating that the document is void or has been cancelled.

Forais definitivos de cada lote de terras do Estado, para os seus
dizos de 1858 hectares, e para os seus vizinhos de Quirin, ha-
gar denominada "Quirin da", conferidos a Don Joze
Lopes Fontoura, como abade de Soledade.

O Sr. Manoel Corrêa da Costa, Residente do Estado de Minas Geraes P. R. B.
 Escreve ao que se apresenta, visando que houve a constituição de terras
 por despocho de 18 de Abril de 1914, de actôes com 184 actôes de despo-
 cho da Agricultura de 31 de Março de 1908, com 184 actôes, concedidas
 a don. J. P. Lopes Fontoura, a título de renda, com lote de terras
 de 184 actôes, pertencentes a herança, de 184 actôes, ao preço de 18400 cada
 um, situadas no município de Gramma, lugar denominado "Linha
 cada", e achando-se devidamente apporados o processo de medi-
 ção e demarcações do referido lote, realizadas de conformidade
 com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras,
 bem como effectuada o pagamento da quantia de R\$ 18400,00, e
 expediente a importância total do lote e o valor de área de 184
 hectares, as mesmas peças, conforme provam os conhecimentos do
 Juiz como do Estado de 1914, 184, 184, juntos aos autos, resolveu mandar
 passar-lhe, em termos de actôes 184 da citada Consolidação, em
 substituição ao título provisório expedido, o qual, o título defini-
 tivo das terras compradas, cuja configuração é a de um políg-
 ono irregular, tendo de superfície 184 hectares, achando-se os
 respectivos marcos collocados. 184, fica junto de um marco do
 lote Figueira de Pedro Mendes Fontoura e está situado no lado
 esquerdo de ribeira Salto, a 500 m. do barranco do mesmo ribei-
 ra, 184, 184, 184, a outro marco da medição do lote acima
 citado, e está situado na estrada que de Figueira da vai a Rio
 de Janeiro e a 1840 m. da 1.ª estação no rumo 184° 18' S. 184, 184,
 fica no alinhamento, em longitude do correio Figueira da e a
 1840 m. do 2.º rumo 184° 23' S. 184, 184, fica a 570 m. distante da
 4.ª estação, no barranco esquerdo de ribeira Salto e da estação
 quarta a 1840 m. do 3.º rumo no rumo 184° 31' S. 184, 184, da estação
 quarta a 1840 m. da primeira estação, em diversos rumos,
 sendo limite do lote entre os 4.º e 1.º marcos o ribeira do Salto, como
 tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na
 Secretaria de Terras. Rode e processado na Repartição de Terras
 Minas e Colonizações em 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184,
 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184, 184,
 de Terras, Minas e Colonizações e fiz caver. (L. P.) Manoel Corrêa
 da Costa, Manoel Cases de Oliveira. Acompanha a respectiva

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0035 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0035_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 11E819FF82110FE19B7337FE7E9563FA88F4B67A4859DC7EDDC425A1C2C3FF83

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:10

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:55:01

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:10



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:55:01